

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – 001/2024

EDITAL DE APROVAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – 001/2024

Eu, Antonio Adamir Digner, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em observância ao art.28, V, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que a Comissão de Regularização Fundiária, instituída por meio do Decreto Municipal N° 382/2022 e suas alterações, **CONCLUIU** os procedimentos de Regularização Fundiária (REURB), com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação mediante Legitimação Fundiária dos seguintes requerimentos:

PROCESSO Nº	LOCALIZAÇÃO	REQUERENTES	CLASSIFICAÇÃO
1399/2022	Rua Princesa Isabel, nº 320, lote 02, quadra A, Catanduvas do Sul em Contenda-PR. – Vila Figura	DENISE DA SILVA GONÇALVES SANTOS	REURB-E
1399/2022	Rua Pedro Figura, nº 58, lote 06, quadra A, Catanduvas do Sul em Contenda-PR – Vila Figura	WILSON PIMENTEL DE PAULA	REURB-E
1399/2022	Rua Pedro Figura, nº 38, quadra A, lote 04, Catanduvas do Sul em Contenda-PR – Vila Figura	TEREZA VINHASKI	REURB-S
1399/2022	Rua Pedro Figura, nº 16, quadra A, lote 03, Catanduvas do Sul em Contenda-PR. – Vila Figura	ROSY MARY DE ALMEIDA	REURB-S
1399/2022	Rua Princesa Izabel, nº 230, quadra A, lote 01, Catanduvas do Sul em Contenda-PR.	VERA DA SILVA SANTOS	REURB-S

Com a conclusão da REURB fica aprovada a regularização fundiária dos lotes supracitados, para a outorga de Títulos de Legitimação Fundiária e/ou Títulos de Legitimação de Posse de ocupantes que preencheram os requisitos da legislação federal e municipal até a presente data, ficando autorizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) para seja levada à registro perante ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Contenda, 08 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva

Código Identificador:990E8B35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2024. Edição 3085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>